



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2026 – “Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Silvio Pequeno Rocha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município na área da saúde pública, enfermagem e atendimento hospitalar”.

BASE LEGAL: artigo 79, inciso II, letra “f” e Artº 144, parágrafo único, letra “c” ambos do RICMSS; Artigo 8º inciso XVIII e Artº 51 parágrafo único todos da L.O.M.; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M.; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS;

INTERESSADO: Vereadora Maria Angela Laurito de Moraes

NOTA TÉCNICA:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 17/2026, de autoria da ilustre vereadora Maria Angela Laurito de Moraes que “Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Silvio Pequeno Rocha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município na área da saúde pública, enfermagem e atendimento hospitalar”.

A iniciativa, na forma genérica, para apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M., e com relação a iniciativa específica verifica-se a mesma estar de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso XVIII da L.O.M.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

No mérito o Projeto de Decreto, possui ampla justificativa, onde a autora do presente P.D.L. discorre sobre os serviços relevantes prestados pelo homenageado em prol da população e do município de São Sebastião/SP na área da saúde. Teceu comentários sobre sua vida profissional e em especial nos oito anos que atuou como coordenador técnico fortalecendo os serviços de saúde na Costa Sul e Norte de nosso município.

Por todo o acima exposto não se vislumbra, s.m.j., qualquer inconstitucionalidade, seja material ou formal, no projeto em tela atentando-se que para sua aprovação se faz necessário o voto favorável da maioria qualificada dos membros do parlamento sebastianense conforme determina o Artº 79, inciso II, letra "f" do RICMSS. No que tange a votação esta se dará em turno único de votação conforme determina o Artº 51 parágrafo único da L.O.M. c/c Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o parecer opinativo que submeto a vossa doughta deliberação.

S. Sebastião, 30 de abril de 2026.

Dr. Cleverson Ivo Salvador
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em **30/04/2026 09:56**

Checksum: **DB7D63CD33950566E986E5001A1F06EA4EFED02FDDC828419D4E5564A359513A**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 310033003900350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.